

LEI Nº 2.676; DE 11 DE ABRIL DE 1995

" Reconhece de utilidade pública o Grupo 28 de Junho "

Autor: Vereador ARTUR MESSIAS DA SILVEIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SACIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o Grupo 28 de junho, fundado em 17 de março de 1994, com sede em Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI Nº 2.676, DE 11 DE ABRIL DE 1995.

2.676

PROJETO N.º 16 / 95

Artur Messias

Publicado 24 / 04 / 95.

Diário Oficial